



**EDITAL Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA  
ABCDE/CESVASF – 2026**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por meio da Portaria nº 05/2026, de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de 19 (dezenove) Professores Universitários Substitutos para atuação no Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, mediante aprovação e classificação em Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, nos termos estabelecidos neste Edital.

A seleção visa atender às necessidades temporárias e excepcionais da Instituição, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e evitando prejuízos ao regular funcionamento acadêmico

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A organização e a execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a responsabilidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 06 (seis) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e o excepcional interesse público. O certame poderá ser revogado ou ter sua eficácia cessada em caso de realização de Concurso Público para Professor Universitário da ABCDE/CESVASF.

**1.3.** O contrato decorrente deste Processo Seletivo possuirá natureza administrativa e poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou interesse público.

**1.4.** O quantitativo de vagas por área de formação encontra-se especificado no ANEXO I deste Edital.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, a primeira sendo de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda apenas de caráter classificatório, respectivamente em: **Análise Curricular e Entrevista.**

**1.6.** O presente Edital e suas eventuais alterações serão divulgados no sítio eletrônico oficial da instituição: [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br).

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E CADASTRO DE RESERVA**

**2.1.** O Professor contratado ministrará as disciplinas constantes da matriz curricular correspondente à área para a qual concorrer, de acordo com o programa acadêmico estabelecido pelo CESVASF.

**2.2.** Conforme a necessidade institucional e a conveniência administrativa, os professores contratados poderão ser convidados a ministrar outras disciplinas correlatas à sua área de formação e atuação, além daquelas previstas neste Edital.

**2.3.** A jornada semanal de trabalho para o cargo de Professor Universitário será de no mínimo 12 (doze) horas e no máximo 20 (vinte) horas, podendo variar conforme a demanda acadêmica semestral da Instituição.

**2.4.** Os candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a necessidade da Instituição.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- e) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- f) não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- g) não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida, conforme disposto no ANEXO I, expedido por instituição oficialmente credenciada e em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
- i) possuir, no mínimo, curso de especialização *lato sensu* na área de formação correspondente ao cargo de Professor Universitário.
- j) possuir disponibilidade de carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 20 (vinte) horas semanais.

## **4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** A remuneração dos Professores Especialistas contratados observará os valores constantes no ANEXO II deste Edital.

**4.2.** A remuneração do Professor Substituto corresponderá a 80% (oitenta por cento) do vencimento atribuído ao Professor Especialista efetivo e o disposto no respectivo contrato administrativo.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão realizadas no período de **19 de maio a 02 de junho de 2026**.

**5.2.** As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente no Setor de Pessoal da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, situado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Belém do São Francisco/PE, CEP 56440-000, de terça-feira a sexta-feira, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**5.2.1.** Serão aceitas inscrições encaminhadas via SEDEX, desde que postadas até o último dia do prazo de inscrição, para o endereço indicado no item anterior, devendo toda a documentação estar devidamente autenticada.

**5.2.2.** Na inscrição presencial, o candidato deverá apresentar os documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias, as quais serão autenticadas por servidor da ABCDE.

**5.3.** As inscrições se **encerram no dia 02 de junho de 2026, às 12h**.

**5.4.** A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha constante no ANEXO III, devidamente datada e assinada, acompanhada da documentação comprobatória autenticada, conforme relação abaixo:

- a) cópia do documento de Identidade (frente e verso);
- b) cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- c) cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição, ou comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
- d) cópia do comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);
- e) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso;
- f) cópia do histórico escolar da graduação;
- g) cópia do certificado de pós-graduação;
- h) cópia do currículo lattes devidamente comprovado;
- i) cópia de laudo médico, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência;

j) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante depósito identificado na conta bancária do **Banco do Brasil, Agência nº 1028-6, Conta Corrente nº 6160-3**, em nome da **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**.

**5.5.** O currículo do candidato deverá ser organizado conforme o padrão do *Currículo Lattes*, observando a seguinte ordem:

- a) informações pessoais;
- b) formação acadêmica;
- c) experiência pedagógica;
- d) experiência em projetos de pesquisa.

**5.5.1.** Os títulos e documentos apresentados serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

**5.6.** Após a autenticação da documentação, o candidato deverá entregar o envelope ao servidor responsável da ABCDE, devidamente lacrado e identificado com a etiqueta constante no ANEXO V.

**5.6.1.** A ABCDE não realizará conferência da documentação apresentada no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos exigidos neste Edital.

**5.7.** Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato.

**5.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha constante do ANEXO III, a área para a qual pretende concorrer, não sendo admitidas alterações posteriores ou juntada complementar de documentos após a efetivação da inscrição.

**5.9.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que:

- a) prestar informações incompletas, incorretas ou ilegíveis;
- b) deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos;
- c) apresentar documentos falsos, irregulares ou sem autenticação, quando exigida.

**5.10.** A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo caso seja constatada falsidade nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação apresentada.

**5.11.** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**5.12.** A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

## **6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que possuir renda familiar mensal igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo ou renda familiar *per capita* de até meio salário-mínimo mensal.

**6.1.1.** requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital, deverá ser apresentado no período de **19 a 22 de maio de 2026**.

**6.1.2.** O candidato deverá anexar declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ou declaração particular de renda com firma reconhecida em cartório.

**6.1.3.** O candidato deverá comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS.

**6.1.4.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das declarações.

**6.1.5.** Não será concedida a isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar a isenção no período estabelecido no item 6.1.1 deste Edital;
- b) omitir informações ou prestá-las de forma inverídica;
- c) deixar de anexar declaração de hipossuficiência com firma reconhecida em cartório, juntamente com o requerimento constante do ANEXO VI.

**6.1.6.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no cronograma constante do ANEXO VIII, através do endereço eletrônico [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br)

**6.2.** O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital.

**6.3.** Após o prazo final do recebimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição, a Comissão Organizadora e Avaliadora julgará e publicará no endereço eletrônico [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br) a lista dos candidatos com isenção definitivamente deferida.

**6.4.** O candidato que tiver seu pedido indeferido e quiser participar da seleção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no ANEXO VIII.

**6.5.** Não serão aceitas solicitações de isenção que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **7. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**7.1.** Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em observância ao disposto no artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

**7.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; na Lei Federal Nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 2º do Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021;

**7.3.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador.

**7.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, junto aos demais documentos, cópia autenticada de laudo médico que comprove a deficiência informada.

**7.5.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, aprovação e classificação.

**7.6.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, a condição de pessoa com deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico exigido nos itens anteriores não poderá concorrer às vagas reservadas, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência.

**7.7.** O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência, quando convocado, será submetido à perícia médica oficial, promovida pela Junta Médica ou por instituição credenciada pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, com a finalidade de verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com as atribuições da função.

**7.8.** Na data designada para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar

o laudo médico original, bem como eventuais exames complementares que sejam necessários para comprovar a deficiência informada.

**7.9.** O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, ou que não comparecer à perícia na data estabelecida, perderá o direito à vaga reservada, permanecendo apenas na lista de classificação geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

**7.10.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas em razão da ausência de candidatos, reprovação no certame ou não homologação da condição pela perícia médica serão revertidas aos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

**7.11.** Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** A seleção pública simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em duas etapas:

- a) **1ª Etapa – Análise Curricular**, a ser realizada no dia **05 de junho de 2026**;
- b) **2ª Etapa – Entrevista**, a ser realizada no dia **06 de junho de 2026**.

**8.2.** As etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, nos dias e horários definidos no cronograma constante do ANEXO VIII deste Edital.

### **8.3. Da Etapa - Análise Curricular**

**8.3.1.** A Análise Curricular consistirá na avaliação dos títulos acadêmicos e da experiência profissional do candidato, mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

**8.3.2.** Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, de acordo com o ordenamento da Plataforma Lattes – CNPq.

**8.3.3.** Os títulos obtidos em instituições estrangeiras deverão estar acompanhados de tradução oficial realizada por tradutor juramentado, apresentados em ambas as línguas e devidamente revalidados em território nacional, na forma da legislação vigente.

**8.3.4.** O julgamento da Análise Curricular será realizado pela Banca Examinadora, observados os critérios de pontuação constantes no ANEXO IV deste Edital.

**8.3.5.**A nota atribuída pela Banca Examinadora será registrada em formulário próprio, devidamente assinado pelos 03 (três) membros da banca e encaminhado ao presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, responsável pela sua guarda.

**8.3.6.**Somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados por meio da documentação apresentada no prazo estabelecido neste Edital.

**8.3.7.**Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **8.4. Da Etapa – Entrevista**

**8.4.1.**A entrevista terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada perante Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4.2.**A entrevista terá por finalidade avaliar os conhecimentos técnicos, a experiência acadêmica e profissional, a capacidade didático-pedagógica e a postura profissional do candidato, observando-se a compatibilidade do perfil apresentado com as atribuições da função.

**8.4.3.**A entrevista será avaliada conforme os critérios de pontuação previstos no ANEXO IV deste Edital.

**8.4.4.**A Comissão Organizadora e Avaliadora divulgará a ordem e os horários das entrevistas no sítio eletrônico oficial da instituição [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br) e no mural da ABCDE/CESVASF.

**8.4.5.**O candidato deverá comparecer com 20 (vinte) minutos de antecedência ao local indicado pela Comissão, munido de documento de identificação com foto.

**8.4.6.**Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer no horário estabelecido para realização da entrevista ou deixar de atender às exigências previstas neste Edital.

**8.4.7.**Não será permitida a realização da entrevista em local diverso daquele previamente definido pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

**8.4.8.**Durante a realização da entrevista, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem a utilização de telefone celular, equipamentos eletrônicos ou dispositivos de comunicação.

**8.4.9.** As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo, visando assegurar a transparência, a publicidade dos atos do certame e a adequada fundamentação de eventuais recursos administrativos.

**8.4.10.** As gravações permanecerão sob a guarda da Comissão Organizadora e Avaliadora pelo prazo legal aplicável ao certame, assegurado o acesso nos casos previstos em lei.

## **9. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data prevista no cronograma constante do ANEXO VIII, no mural da ABCDE/CESVASF e no sítio eletrônico oficial do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF: [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br).

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO VIII deste Edital.

**9.2.1.** O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital, em 02 (duas) vias, devendo ser protocolado junto à Comissão Geral da Seleção Simplificada, no Setor de Pessoal da ABCDE, localizado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Centro, Belém do São Francisco/PE, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**9.2.2.** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou em desacordo com as disposições deste Edital.

**9.3.** A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente da pontuação final obtida no Processo Seletivo Simplificado.

**9.4.** Ocorrendo empate no resultado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação de formação/qualificação profissional;
- b) maior pontuação na Entrevista;
- c) maior idade;
- d) comprovação de exercício da função de jurado.

**9.5.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no local das inscrições e no site do CESVASF: [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br), observada a ordem decrescente de pontuação.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

---

---

**10.1.** Os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme a necessidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, observada rigorosamente a ordem de classificação.

**10.2.** A convocação será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do CESVASF [www.cesvasf.com.br](http://www.cesvasf.com.br) e, subsidiariamente, mediante contato telefônico ou eletrônico, utilizando-se das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

**10.3.** É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

**10.4.** O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da convocação, implicará renúncia tácita à vaga e automática exclusão do cadastro de classificados, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação dos candidatos aprovados será no cargo de Professor Substituto, no âmbito da carreira do Magistério Superior, sob regime de contratação temporária de natureza administrativa.

**11.2.** O contrato temporário terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e o excepcional interesse institucional.

**11.3.** A jornada de trabalho será de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade da Instituição e a carga horária atribuída à área de atuação.

**11.4.** A remuneração observará os valores constantes no ANEXO II deste Edital.

**11.5.** A contratação ficará condicionada à apresentação da documentação exigida pela Administração Pública, bem como ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

**11.6.** O candidato contratado ficará sujeito às normas institucionais da ABCDE/CESVASF e às disposições legais aplicáveis aos contratos temporários celebrados pela Administração Pública.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital e de suas eventuais retificações.

**12.2.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária.

**12.3.** O acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade do candidato.

**12.4.** A Comissão Organizadora e Avaliadora poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à instrução do certame ou à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

**12.5.** Constatada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas ou irregularidade na documentação apresentada, o candidato será eliminado do certame ou terá o contrato rescindido, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral da Seleção Simplificada.

**12.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 15 de maio de 2026.

---

Presidente ABCDE

---

Presidente de Comissão Geral da Seleção Simplificada

**ANEXO I**  
**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA DOCENTE**

PERFIL DO CANDIDATO		NÚMERO DE VAGAS	
Curso de Graduação	Campus	Ampla Concorrência	PCD
Engenharia Agrônômica	Belém de São Francisco	04	-
Farmácia	Belém de São Francisco	04	01
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Belém de São Francisco	02	-
Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física	Floresta	01	-
Licenciatura em Pedagogia	Cabrobó	01	-
Licenciatura em Pedagogia	Floresta	01	-
Licenciatura em Letras	Cabrobó	01	-
Licenciatura em Letras	Floresta	01	-
Licenciatura em Química	Belém de São Francisco	01	-
Bacharelado em Administração	Belém de São Francisco	02	-
Bacharelado em Psicologia	Floresta	01	-

**ANEXO II**  
**REMUNERAÇÃO MENSAL**

<b>CATEGORIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>
<b>ESPECIALISTA</b>	12h	R\$ 1.074,04
	20h	R\$ 1.790,06

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**Área do Conhecimento:** \_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**Sexo:** ( ) M ( ) F  
**Deficiente** ( ) não ( ) sim.  
**Tipo de deficiência:** \_\_\_\_\_  
**CID:** \_\_\_\_\_  
**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **Órgão Emissor:** \_\_\_\_\_  
**UF:** \_\_\_\_ **Naturalidade:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_ **UF:** \_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_

Belém de São Francisco/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

<b>DOCUMENTO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Cópia do documento de Identidade (frente e verso)		
Cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF		
Cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição, ou comprovante de quitação eleitoral		
Cópia do comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso)		
Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso		



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

Cópia do histórico escolar do curso de graduação		
Cópia do certificado da pós-graduação		
Cópia do currículo lattes		
Cópia de laudo médico (PCD)		
Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito identificado na conta bancária do <b>Banco do Brasil - Agência 1028-6 - Conta Corrente 6160-3</b> , em nome da <b>Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação</b> .		

Nestes termos, pede deferimento.

Belém de São Francisco/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV**  
**PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA ENTREVISTA PARA**  
**PROFESSOR SUBSTITUTO**

Unidade de Educação: \_\_\_\_\_

Área/Disciplina: \_\_\_\_\_

Banca Examinadora:

Presidente: \_\_\_\_\_

1º Secretário(a): \_\_\_\_\_

2º Secretário(a): \_\_\_\_\_

A Prova de Títulos e a Entrevista serão avaliadas conforme os critérios e pontuações estabelecidos abaixo.

<b>1 – TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>		
<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1.1. Doutorado		
1.1.1. Diploma de Doutor	50	50
1.2. Mestrado		
1.2.1. Diploma de Mestre	30	30
1.3. Especialização ou Residência		
1.3.1. Diploma de Especialista	20	20
<b>PONTUAÇÃO DO ITEM 1</b>	-	100
<b>2 – ATIVIDADES DOCENTES E PROFISSIONAIS (PESO 4,0) - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>		
<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>2.1. Experiência de Ensino Superior na área do concurso nos últimos 03 (três) Anos</b>		
2.1.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 03)	6	18

2.1.2. Na Pós-graduação (por semestre) - (máximo de 03)	8	24
<b>2.2. Experiência de Ensino Superior fora da área do concurso nos últimos 03 (três) anos</b>		
2.2.1. Na Graduação (por semestre) - (máximo de 02)	3	6
2.2.2. Na Pós-graduação (por semestre) - (máximo de 02)	4	8
<b>2.3. Experiência em Projetos na área do concurso nos últimos 03 (três) anos</b>		
2.3.1. Colaboração em projeto de pesquisa/extensão mínimo de seis (06) meses (máximo de 02)	4	12
2.3.2 Orientação TCC ou monografia de graduação (máximo de 03)	4	12
2.3.3. Orientação monografia de Pós- Graduação (máximo de 03)	3	9
<b>2.4. Experiência em gestão nos últimos 03 (três) anos</b>		
2.4.1 Coordenação ou gestão no período mínimo de um (01) ano (máximo de 02)	3	6
2.4.2 Coordenação de curso ou Direção em Instituição de Ensino Superior por período mínimo de um (01) ano (máximo de 01)	5	5
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	-	100
<b>3- ENTREVISTA - (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</b>		
<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
3.1. Domínio técnico e conhecimento da área pretendida	35	
3.2. Experiência acadêmica e profissional compatível com a disciplina pretendida	25	



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

---

---

3.3 Capacidade didático-pedagógica e clareza na comunicação	25
3.4. Postura profissional, desenvoltura e capacidade de argumentação	15
<b>PONTUAÇÃO DO ITEM 3</b>	<b>100</b>



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

---

---

**ANEXO V**  
**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Área do Conhecimento: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em envelope lacrado e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da minha inscrição.

Belém de São Francisco/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**  
**Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

---

---

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO**

À Comissão Geral da Seleção Simplificada nº 01/2026 da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação – ABCDE.

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador(a) do RG: \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF.: sob o  
número \_\_\_\_\_, portador(a) do NIS: \_\_\_\_\_,  
venho por meio deste requerimento, sob pena de Lei, pedir a isenção do pagamento do  
valor da taxa de inscrição da Seleção Simplificada nº 01/2026 para a área do  
conhecimento: \_\_\_\_\_,  
que me enquadro nos requisitos do item 6 deste edital de Seleção, conforme comprovação  
em anexo.

Belém de São Francisco/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





**ANEXO VIII**  
**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF – 2026**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Período de <b>inscrição</b> <b>Observação:</b> as inscrições se encerram dia 02/06/2026, às 12h.	<b>De 19/05/2026 a 02/06/2026</b>
Período para solicitação de <b>isenção</b>	De 19/05/2026 a 22/06/2026
<b>Resultado preliminar</b> do pedido de <b>isenção</b> da taxa de inscrição – Publicação no site <a href="http://www.cesvasf.com.br">www.cesvasf.com.br</a> e nos murais da ABCDE	25/05/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	26/05 e 27/05/2026
<b>Resultado final</b> do pedido de <b>isenção</b> da taxa de inscrição	28/05/2026
<b>Análise Curricular</b> – 1ª Etapa	<b>05/06/2026</b>
Divulgação da ordem das entrevistas, por meio do site da IES <a href="http://www.cesvasf.com.br">www.cesvasf.com.br</a> e em publicações no mural da ABCDE/CESVASF.	05/06/2026
<b>Entrevista</b> – 2ª Etapa	<b>06/06/2026</b>
<b>Resultado preliminar</b> do Processo Seletivo Público Simplificado.	<b>15/06/2026</b>
Submissão de <b>recurso</b> referente ao <b>resultado preliminar</b> do Processo Seletivo Público Simplificado.	16/05 e 17/06/2026
<b>Resultado final definitivo</b> e respostas dos recursos do Processo Seletivo Público Simplificado	<b>26/06/2026</b>